



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO VIII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 1729

SUPLEMENTO

Ji-Paraná (RO), 30 de dezembro de 2013

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....PÁG. 01
EXTRATOS DE HOMOLOGAÇÕES.....PÁG. 01
DECRETOS.....PÁG. 02
LEIS.....PÁG. 06

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO N° 1-14523/2012

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Assistência Social
ASSUNTO: Termo de autorização de uso

Acolho, na íntegra, os argumentos expendidos pela senhora Procuradora Geral do Município (Parecer Jurídico n° 1471/PGM/PMJP/2013, às fls. 61), os quais, adoto como razões de decidir.

AUTORIZO a prorrogação de prazo de validade do Termo de Autorização de Uso de Bens Públicos, referente ao presente Processo, por mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 31/12/2014.

À PGM, para elaboração do respectivo Termo.

Ji-Paraná, 06 de dezembro de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N° 1-15114/2008

INTERESSADA: Procuradoria Geral do Município
ASSUNTO: Locação de Imóvel

Com base no Parecer Jurídico n° 1484/PGM/PMJP/2013, às fls. 1342/1344, **AUTORIZO** a prorrogação de prazo e aditivo de valor do **Contrato n° 015/PGM/2009**, conforme **DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA**, às fls. 1341, celebrado entre o Município de Ji-Paraná e Espólio de Reinaldo Teixeira Souza, representado por Evelin Callegari Teixeira Souza, até o dia 04/03/2014.

As despesas decorrentes da presente Prorrogação de prazo serão reservadas e devidamente empenhadas quando da abertura da Lei Orçamentária Anual/2014.

Ji-Paraná, 17 de dezembro de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N° 1-18542/2013

INTERESSADA: SEMED
ASSUNTO: Aquisição de material permanente

DEFIRO a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde para aquisição de material permanente, através de adesão ao Sistema de Registro de Preços (carona) ATA do Pregão Eletrônico n° 38/2013 da Universidade Federal do Acre – UFAC.

Adoto como fundamentação legal o Parecer Jurídico n. 1514/PGM/2013.

AUTORIZO a emissão de Empenho, em favor da empresa CEQUIPEL INDÚSTRIA DE MÓVEIS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS GERAISS LTDA, em relação aos itens 05, 08, 12, 14, 16, 28.

À SEMAD para empenho.

Após, que sejam adotadas as providências de estilo.

Ji-Paraná, 27 de dezembro de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N° 1-19296/2013

INTERESSADA: SEMAS
ASSUNTO: Sindicância Administrativa

À Comissão Permanente de Sindicância Administrativa
Dr. Flávio Leite Matos de Souza
Senhor Presidente,

Considerando a solicitação feita pela Secretaria Municipal de Assistência Social, através do Memorando n. 604/SEMAS/2013, juntado às fls. 03 e documentação anexa ao mesmo.

DETERMINO a imediata abertura de Sindicância Administrativa, objetivando a completa apuração dos fatos e da possível responsabilidade de servidores.

Ji-Paraná, 27 de dezembro de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N° 1-18543/2013

INTERESSADA: SEMED
ASSUNTO: Adesão a Ata de Registro de Preço

DEFIRO a solicitação da Secretaria Municipal de Educação para aquisição de material permanente, através de adesão ao Sistema de Registro de Preços (carona) ATA do Pregão Eletrônico n° 24/2012 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC.

Adoto como fundamentação legal o Parecer Jurídico n. 1515/PGM/2013.

AUTORIZO a emissão de Empenho, em favor das propostas apresentadas, pelas empresas abaixo relacionadas:

Artline Ind. Comércio de Móveis Ltda, item 12;
Flexform Indústria Metalúrgica Ltda, itens 50, 51, 53, 56, 81, 82, 83, 84, 85 e 87;
Sparch Equipamentos Organizacionais Ltda – EPP, itens 131, 132, 134, 135 e 136.
Publique-se.

À SEMAD para empenho.

Após, que sejam adotadas as providências de estilo.

Ji-Paraná, 27 de dezembro de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N° 1-11291-2011

INTERESSADA: SEMUSA
ASSUNTO: Credenciamento de exames laboratoriais

Ref.: Prorrogação de Prazo

AUTORIZO a prorrogação de prazo dos Contratos abaixo relacionados, celebrado entre o Município de Ji-Paraná até 31/12/2014, conforme Declaração do Ordenador de Despesa às fls.305.

Credenciamento n° 001/PGM/2012, Pardim e Souza Ltda (Laboratório Exame);

Credenciamento n° 002/PGM/2012, Bio Center Laboratório de Análises Clínicas Ltda;

Credenciamento n° 003/PGM/2012, W & W Diagnóstico Clínico e laboratorial Ltda – ME (Biomed Análises Clínicas);

Credenciamento n° 004/PGM/2012, Pereira & Bomfim Ltda (Laboratório São Gabriel).

As despesas decorrentes da presente Prorrogação de prazo serão reservadas e devidamente empenhadas quando da abertura da Lei Orçamentária Anual/2014.

À PGM, para confecção do Competente Termo.

Ji-Paraná, 09 de dezembro de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N° 1-14718/2013 Vols. I e II

INTERESSADA: SEMED
ASSUNTO: AMPLIAÇÃO DA CRECHE URUPÁ

Considerando erro material constante no Termo de Homologação e Adjudicação (fls. 518), publicado no Diário Oficial do Município n. 1726, Edição do dia 23/12/2013, revoga-o em todos os termos.

Passando a **DECIDIR** da seguinte forma:

Ratifico o Parecer Jurídico n° 1456/PGM/PMJP/2013 emitido pela Procuradoria-Geral do Município, referente à Tomada de Preços n° 018/CPL/PMJP/2013, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para ampliação da Creche Urupá, conforme se verifica nos autos, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

HOMOLOGO o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei n° 8.666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor da proposta apresentada pela empresa **S. M. EMPREENDIMENTOS LTDA**, que apresentou proposta no valor global de **R\$ 404.262,18 (quatrocentos e quatro mil e duzentos e sessenta e dois reais e dezoito centavos)**.

Publique-se.

À SEMAD, para empenho.

Contrate-se.

Ji-Paraná, 26 de dezembro de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N° 1-2971/2010 Vols. III

INTERESSADA: Gabinete do Prefeito
ASSUNTO: Aquisição de sensores e equipamento.

Com base no Parecer Jurídico n° 1460/PGM/PMJP/2013, **AUTORIZO** a prorrogação de prazo e aditivo de valor do **Contrato n° 274/PGM/2010**, conforme **Declaração do Ordenador De Despesa**, às fls. 975, celebrado entre o Município de Ji-Paraná **Inviolável Ji-Paraná Comércio de Equipamentos Eletrônicos de Segurança Ltda-ME**, até o dia 31 de dezembro de 2014, à contar de 01 de janeiro de 2014.

As despesas decorrentes da presente Prorrogação de prazo serão reservadas e devidamente empenhadas quando da abertura da Lei Orçamentária Anual/2014.

À PGM, para confecção do Competente Termo.

Ji-Paraná, 11 de dezembro de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N° 17791-2009 Vol IV

INTERESSADA: Gabinete do Prefeito
ASSUNTO: Aquisição de material de consumo, permanente e serviços de terceiros (equipamentos, monitoramento e vigilância).

Com base no Parecer Jurídico n° 1463/PGM/PMJP/2013, **AUTORIZO** a prorrogação de prazo e aditivo de valor do **Contrato n° 247/PGM/2009**, conforme **DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA**, celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a Empresa **Inviolável Ji-Paraná Com. de Equip. Eletrônicos de Segurança - EPP**, até o dia 03 de dezembro de 2014, a contar do dia 1° de Janeiro de 2014.

As despesas decorrentes da presente Prorrogação de prazo serão reservadas e devidamente empenhadas quando da abertura da Lei Orçamentária Anual/2014.

À PGM, para confecção do Competente Termo.

Ji-Paraná, 16 de dezembro de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

EXTRATOS DE HOMOLOGAÇÕES

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial n° 00202/CPL/PMJP/2013

Processos: 1-15181-2013, SEMOSP. Objeto: Aquisição de material de consumo peças e serviços, conforme descrito no Projeto Básico do referido processo. **HOMOLOGO** a adjudicação referente ao Processo supra, em favor da seguinte empresa M. E Rossi Industria e Comercio de Cosméticos e Equipamentos de Inox-ME. Valor Homologado de R\$ 17.900,00 (dezesete mil e novecentos reais). 02/12/2013. O Termo de Homologação está disponível na íntegra no site: www.comprasnet.gov.br.

Pregão Eletrônico n° 00199/CPL/PMJP/2013
Termo de Julgamento

Processos: 1-14103-2013, SEMFAZ. Objeto: Prestação de serviços de assessoria técnica de gerenciamentos administrativos das informações coletadas e processadas junto aos segmentos empresariais com atividades econômicas no Município visando aumentar o Valor Fiscal e o índice provisório de participação do município na distribuição do ICMS, conforme descrito no Projeto Básico do referido processo. **ADJUDICA** o Processo supra, em favor da seguinte empresa Nova Gestão Consultoria Ltda. Valor Adjudicado de R\$ 169.799,91 (cento e sessenta e nove mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos). 03/12/2013. O Termo de Homologação está disponível na íntegra no site: www.comprasnet.gov.br.

Pregão Eletrônico nº 00199/CPL/PMJP/2013

Processos: 1-14103-2013, SEMFAZ. Objeto: Prestação de serviços de assessoria técnica de gerenciamentos administrativos das informações coletadas e processadas junto aos segmentos empresariais com atividades econômicas no Município visando aumentar o Valor Fiscal e o índice provisório de participação do município na distribuição do ICMS, conforme descrito no Projeto Básico do referido processo. **HOMOLOGO** a adjudicação referente ao Processo supra, em favor da seguinte empresa Nova Gestão Consultoria Ltda. Valor Homologado de R\$ 169.799,91 (cento e sessenta e nove mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos). 03/12/2013. O Termo de Homologação está disponível na íntegra no site: www.comprasnet.gov.br.

Pregão Eletrônico nº 00207/CPL/PMJP/2013

Processos: 1-10594-2013, SEMFAZ. Objeto: Aquisição de material de consumo (material de expediente), conforme descrito no Projeto Básico do referido processo. **HOMOLOGO** a adjudicação referente ao Processo supra, em favor das seguintes empresas Papelaria Teixeira Ltda – EPP; CKS Comercio de Materiais de Escritorio Ltda – Epp; no valor total de **R\$ 20.653,17** (vinte mil, seiscentos e cinquenta e três reais e dezessete centavos). 06/12/2013. O Termo de Homologação está disponível na íntegra no site: www.comprasnet.gov.br.

Pregão Presencial nº 00213/CPL/PMJP/2013

Processos: 1-16797-2013, SEMOSP. Objeto: Aquisição de material permanente (roçadeiras lateral), conforme descrito no Projeto Básico do referido processo. **HOMOLOGO** a adjudicação referente ao Processo supra, em favor da seguinte empresa Hilgert-ME. Valor Homologado de R\$19.670,00 (dezenove mil, seiscentos e setenta reais). 18/12/2013. O Termo de Homologação está disponível na íntegra no site: www.comprasnet.gov.br.

DECRETOS

**DECRETO N. 2397/GAB/PM/JP/2013
27 DE DEZEMBRO DE 2013**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2371, de 24 de dezembro de 2012, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.875.169,76** (um milhão, oitocentos e setenta e cinco mil, cento e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos), para reforço das dotações vigentes:

02 05 01 GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE EDUCAÇÃO

919 12.122.2005.2028.2028 Manutenção de Serviços Administrativos Gerais – SEMED 669,76
3.3.20.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 013 Recurso Próprio sem vinculo com 25% Educ.

02 05 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL

144 12.365.1004.2022.2022 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil 92.600,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

02 05 04 MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL

225 12.361.1003.2019.2019 Manutenção do Ensino Fundamental 1.781.900,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 02 01 GABINETE DO PREFEITO

25 04.122.2002.2006.3306 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS – G -3.032,14
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

28 04.122.2002.2006.3306 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS – G -97.636,28

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

02 03 01 GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE FAZENDA

50 04.123.2003.2008.3308 MANUTENÇÃO DE SERV ADMINISTRATIVOS GERAIS-SEMFAZ -51.485,09
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

55 04.123.2003.2008.3308 MANUTENÇÃO DE SERV ADMINISTRATIVOS GERAIS-SEMFAZ -29.813,77

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

02 04 01 GABINETE SECRETÁRIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

74 04.122.2004.2011.3311 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS – S -67.112,13
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

02 05 01 GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE EDUCAÇÃO

921 12.122.2005.2028.2028 Manutenção de Serviços Administrativos Gerais – SEMED -669,76
4.4.20.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 013 Recurso Próprio sem vinculo com 25% Educ.

02 05 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

INFANTIL

132 12.365.1004.1015.1015 Construção e Ampliação das Unidades de Ensino Infantil -2.635,30
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

135 12.365.1004.2022.2022 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil -4.357,25

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

139 12.365.1004.2022.2022 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil -44.245,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

147 12.365.1004.2025.2025 Manutenção e Conservação de Viaturas -24.474,68

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

02 05 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL

148 12.365.1004.2027.2027 Manutenção do PROFAE - Ensino Infantil -12.800,00
3.3.70.41.00 CONTRIBUIÇÕES
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

02 05 03 MANUTENÇÃO E DESENV. DO FUNDEB

1081 12.365.1004.2023.2023 FOPAG - FUNDEB 40% - Ensino Infantil -1.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

02 05 04 MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL

214 12.361.1003.1013.1013 Construção e Ampliação das Unidades de Ensino Fundamental -73.877,83
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

215 12.361.1003.2019.2019 Manutenção do Ensino Fundamental -6.875,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

216 12.361.1003.2019.2019 Manutenção do Ensino Fundamental -60.992,42

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

217 12.361.1003.2019.2019 Manutenção do Ensino Fundamental -7.384,93

3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

220 12.361.1003.2019.2019 Manutenção do Ensino Fundamental -63.998,45



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

Jesualdo Pires
Prefeito

Marcito Pinto
Vice-Prefeito - Secretaria de Planejamento

José Antônio Cisonetti
Chefe de Gabinete

Leni Matias
Procuradoria Geral do Município

Elias Caetano da Silva
Controladoria Geral do Município

Jair Eugênio Marinho
Secretaria Municipal de Administração

Evandro Cordeiro Muniz
Fundo Municipal de Previdência

Renato Antônio Fuverki
Secretaria Municipal de Saúde

Waldecio José Gonçalves
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Djalma José Arantes
Sec. Mun. de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretaria Municipal de Fazenda

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Cláudia Regina Abreu
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Leiva Custódio Pereira
Secretaria Municipal de Educação

Seloi Totti
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Tenente Coronel Marion Disney da Silva Mello
Empresa Municipal de Transporte Urbanos

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Arislândio Borges Saraiva
Secretaria Municipal de Governo

Relvanir Celso de Campos
Assessoria de Comunicação Social

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

221 12.361.1003.2019.2019 Manutenção do Ensino Fundamental -400,00
3.3.90.41.00 CONTRIBUIÇÕES

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

222 12.361.1003.2019.2019 Manutenção do Ensino Fundamental -400,00
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

02 05 04 MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL
223 12.361.1003.2019.2019 Manutenção do Ensino Fundamental -400,00

3.3.90.93.00 INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

224 12.361.1003.2019.2019 Manutenção do Ensino Fundamental -750,00
3.3.90.95.00 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

240 12.367.1008.2122.2122 Gestão das Políticas no Ensino Especial -441,90

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

241 12.367.1008.2122.2122 Gestão das Políticas no Ensino Especial -377,78

3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

245 12.367.1008.2122.2122 Gestão das Políticas no Ensino Especial -500,00

3.3.90.41.00 CONTRIBUIÇÕES
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

246 12.367.1008.2122.2122 Gestão das Políticas no Ensino Especial -500,00

3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

247 12.367.1008.2122.2122 Gestão das Políticas no Ensino Especial -500,00

3.3.90.93.00 INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

249 12.367.1008.2122.2122 Gestão das Políticas no Ensino Especial -778,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

878 12.361.1003.2139.2139 FOPAG 25% - ENSINO FUNDAMENTAL -1.025,04

3.1.90.46.00 AUXILIO-ALIMENTACAO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

02 05 04 MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL
879 12.361.1003.2139.2139 FOPAG 25% - ENSINO FUNDAMENTAL -12.774,78

3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

880 12.361.1003.2139.2139 FOPAG 25% - ENSINO FUNDAMENTAL -8.967,38

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

1039 12.361.1003.2021.2021 Recuperação e Reforma de Unidades Escolares -2.527,41

4.4.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

02 06 01 GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE OBRAS

258 15.122.2008.2034.3334 Manutenção de Serviços Administrativos Gerais – SEMOSP -52.427,53
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

02 06 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
284 26.782.1011.1041.0002 Construção Pavimentação e Drenagem de Vias Urbanas -510.843,72

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

2 Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente
002 705 Cv.TT -291/2006-00-Const.Alarg.Ponte Rio

287 26.782.1011.1041.1041 Construção Pavimentação e Drenagem de Vias Urbanas -131.481,95

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

289 26.782.1011.2036.2036 Manutenção Conservação de Veículos, Maquinas e Viaturas -33.308,90

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

293 26.782.1011.2037.2037 Manut. Recup.Conserv.de Drenagem e Pav. de Vias Urbanas -334.375,34

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

294 26.782.1011.2037.2037 Manut. Recup.Conserv.de Drenagem e Pav. de Vias Urbanas -230.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de dezembro de 2013.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

Jair Marinho

Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 2398/GAB/PM/JP/2013
27 DE DEZEMBRO DE 2013**

Exonera, a pedido, Dianamara de Oliveira do cargo efetivo de Merendeira do Município de Ji-Paraná, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** pedido de exoneração formulado por Dianamara de Oliveira, e **Considerando** o disposto no artigo 46, I e artigo 47 da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, **Dianamara de Oliveira** do cargo efetivo de **Merendeira** do Município de Ji-Paraná.

Parágrafo Único. Em cumprimento ao artigo 46, I da Lei Municipal n. 1405/2005, declaro vacância do cargo efetivo de **Merendeira**, 40h.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 30 de abril de 2013.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de dezembro de 2013.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

Jair Marinho

Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 2399/GAB/PM/JP/2013
27 DE DEZEMBRO DE 2013**

Exonera, a pedido, Elias Henrique Araújo do Nascimento do cargo efetivo de Professor do Município de Ji-Paraná, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** pedido de exoneração formulado por Elias Henrique Araújo do Nascimento, e **Considerando** o disposto no artigo 46, I e artigo 47 da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, **Elias Henrique Araújo do Nascimento** do cargo efetivo de **Professor** do Município de Ji-Paraná.

Parágrafo Único. Em cumprimento ao artigo 46, I da Lei Municipal n. 1405/2005, declaro vacância do cargo efetivo de **Professor**, 40h.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2013.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de dezembro de 2013.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

Jair Marinho

Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 2400/GAB/PM/JP/2013

27 DE DEZEMBRO DE 2013

Renova a cessão do servidor municipal Márcio Antônio Félix Ribeiro, ao Governo do Estado de Rondônia.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Ofício nº 209/2013-CGG,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica renovada a cessão do servidor **Márcio Antônio Félix Ribeiro**, Professor Licenciatura Plena 20h e 40h, matrículas nºs 10304 e 11387, do quadro efetivo do Município de Ji-Paraná, ao Governo do Estado de Rondônia, até 31 de dezembro de 2014.

Art. 2º O ônus da presente cessão será suportado pelo Governo do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2014.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de dezembro de 2013.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

Jair Marinho

Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 2401/GAB/PM/JP/2013
27 DE DEZEMBRO DE 2013**

Concede ao servidor municipal Luiz Nunes Xismenes, gratificação de produtividade, nos termos da Lei Municipal n. 2373/2013.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor da Lei Municipal n. 2373/2013,

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedido ao servidor municipal **Luiz Nunes Xismenes**, Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula nº 10314, Gratificação de Produtividade no percentual de 30% (trinta por cento), calculada sobre o vencimento.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2014.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de dezembro de 2013.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

Jair Marinho

Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 2402/GAB/PM/JP/2013
27 DE DEZEMBRO DE 2013**

Concede ao servidor municipal Walmir Jacinto de Oliveira, gratificação de produtividade, nos termos da Lei Municipal n. 2373/2013.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor da Lei Municipal n. 2373/2013,

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedido ao servidor municipal **Walmir Jacinto de Oliveira**, Agente de Limpeza Urbana, matrícula nº 12812, Gratificação de Produtividade no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o vencimento.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2014.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de dezembro de 2013.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

Jair Marinho

Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 2403/GAB/PM/JP/2013
27 DE DEZEMBRO DE 2013**

Concede ao servidor municipal Alceu Dourado da Cunha, gratificação de produtividade, nos termos da Lei Municipal n. 2373/2013.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor da Lei Municipal n. 2373/2013,

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedido ao servidor municipal **Alceu Dourado da Cunha**, Agente de Limpeza Urbana, matrícula nº 12758, Gratificação de Produtividade no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o vencimento.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2014.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de dezembro de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 2404/GAB/PM/JP/2013
27 DE DEZEMBRO DE 2013

Prorroga o prazo estabelecido no artigo 4º, do Decreto nº 18131/GAB/PMJP/2012.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o pedido de prorrogação formulado pelo Presidente da Tomada de Contas Especial, através do Ofício nº 011/CETCE/PMJP/13,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo estabelecido no artigo 4º, do Decreto nº 18131/GAB/PMJP/2012, por mais 120 (cento e vinte) dias, para conclusão dos trabalhos realizados pela Comissão de Tomada de Contas Especial, nomeada para proceder minucioso levantamento dos bens do Município não localizados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de dezembro de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 2405/GAB/PM/JP/2013
30 DE DEZEMBRO DE 2013

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2371, de 24 de dezembro de 2012, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 700.000,00** (setecentos mil reais), para reforços das dotações vigentes:

02 05 03 MANUTENÇÃO E DESENV. DO FUNDEB
166 12.361.1003.2016.2016 FOPAG - FUNDEB 40% 700.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 044 FUNDEB 40%

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes das anulações em iguais valores das dotações vigentes:

02 05 03 MANUTENÇÃO E DESENV. DO FUNDEB
158 12.361.1003.2015.2015 FOPAG - FUNDEB 60% -267.687,03
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

159 12.361.1003.2015.2015 FOPAG - FUNDEB 60% -432.312,97
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 042 FUNDEB 60%

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de dezembro de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 2406/GAB/PM/JP/2013
30 DE DEZEMBRO DE 2013

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2371, de 24 de dezembro de 2012, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 30.156,05** (trinta mil, cento e cinquenta e seis reais e cinco centavos), para reforço da dotação vigente:

02 11 11 Fundo Mun. Saúde-Atenção Básica
1091 10.301.1021.2066.0100 Manutenção dos Serviços do PAB
30.156,05
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 001 Recursos Próprios da Saúde

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor da dotação vigente:

02 11 01 GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
541 10.122.2012.2062.3162 FOPAG - SEMUSA -30.156,05
3.1.91.13.00 OBRIGACÕES PATRONAIS
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 001 Recursos Próprios da Saúde

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de dezembro de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 2407/GAB/PM/JP/2013
30 DE DEZEMBRO DE 2013

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2371, de 24 de dezembro de 2012, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 103.551,59** (cento e três mil, quinhentos e cinquenta e um reais e cinquenta e nove centavos), para reforço das dotações vigentes:

02 18 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO
911 04.121.2023.2137.2137 Manut. de Serv. Administrativos Gerais
- SEMPLAN 8.342,08
3.3.20.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

913 04.121.2023.2137.2137 Manut. de Serv. Administrativos Gerais
- SEMPLAN 95.209,51
4.4.20.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 06 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
833 26.782.1011.1041.0003 Construção Pavimentação e Drenagem de Vias Urbanas -95.209,51
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
2 Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente
002 896 Conv. nº 330/PCN/2011

836 26.782.1011.1154.0001 Construção de Bueiros celulares
-8.342,08
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
2 Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente
002 711 Conv. 203/PCN/2011/MD

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de dezembro de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 2408/GAB/PM/JP/2013
30 DE DEZEMBRO DE 2013

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2371, de 24 de dezembro de 2012, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 3.489,63** (três mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta e três centavos), para reforço das dotações vigentes:

02 05 01 GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE EDUCAÇÃO
107 12.361.1007.1022.1022 Manutenção Transporte Escolar - Salário Educação 1.461,92
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 009 Salário Educação

02 06 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
834 26.782.1011.2039.0002 Construção, Manutenção, Reforma de Pontilhão e Bueiros 2.027,71
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
2 Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente
002 991 Conv. 004/PGE/DER/12 - Constr. Ponte

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de *superávit* financeiro, apurado no balanço em 31 de dezembro de 2012, do Programa e Convênio, a seguir:

I – Programa Salário Educação, no valor de R\$ 1.461,92 (um mil, quatrocentos e sessenta e um reais e noventa e dois centavos);
II – Convênio nº 004/PGE/DER/12, no valor de R\$ 2.027,71 (dois mil e vinte e sete reais e setenta e um centavos).

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de dezembro de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 2409/GAB/PM/JP/2013
30 DE DEZEMBRO DE 2013

Anula aberturas de créditos adicionais suplementares, efetivadas durante o exercício financeiro corrente.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que foram promovidas aberturas de créditos durante o corrente exercício financeiro, constantes de convênios celebrados com os Governos Federal e Estadual;

Considerando que os repasses financeiros inicialmente previstos não foram repassados pelos organismos concedentes, e

Considerando que este Poder Executivo, deverá proceder o fechamento do exercício financeiro de 2013, e os valores constantes dos créditos abertos, tornar-se-ão excesso de arrecadação inexistente,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam anuladas as aberturas de Créditos Adicionais Suplementares, não implementadas no exercício financeiro/2013, no montante de **R\$ 5.047.060,31** (cinco milhões, quarenta e sete mil e sessenta reais e trinta e um centavos) que integraram as seguintes dotações orçamentárias:

02 06 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
285 26.782.1011.1041.0005 Construção Pavimentação e Drenagem de Vias Urbanas -487.255,39
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
2 Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente
002 709 Contr. Rep. nº 366.372-39/MC/2011

830 26.782.1011.1041.0008 Construção Pavimentação e Drenagem de Vias Urbanas
-477.399,43
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
2 Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente
002 947 Contr. Rep. Nº 251.191-01/08/MC/PAC/CAIXA

832 26.782.1011.1041.0012 Construção Pavimentação e Drenagem de Vias Urbanas -137.804,93
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
2 Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente
002 982 Conv. nº 308.664-40/09/CAIXA/MC

833 26.782.1011.1041.0003 Construção Pavimentação e Drenagem de Vias Urbanas -49.845,56
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
2 Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente
002 896 Conv. nº 330/PCN/2011

834 26.782.1011.2039.0002 Construção, Manutenção, Reforma de Pontilhão e Bueiros -2.027,71
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
2 Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente
002 991 Conv. 004/PGE/DER/12 - Constr. Ponte

837 26.782.1011.1041.0014 Construção Pavimentação e Drenagem de Vias Urbanas -339.642,48
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
2 Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente
002 984 Conv. nº 334.314-40/MTUR/CAIXA

924 15.691.1011.1157.0001 Urbanização da Avenida Brasil -1.000.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
2 Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente
002 973 Conv. nº 117/PCN/2011 - Urb. Av. Brasil

282 23.695.1020.1129.0001 Construção da Arena do Parque de Exposições -1.152.755,81
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
2 Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente
002 957 Contr. Rep. Nº 267.884-23/MTUR/CAIXA

02 16 01 GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. REGULAR. FUNDIÁRIA E HAB.

962 16.482.1032.1162 Regularização Fundiária Urbana -1.400.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2 Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente
002 825 Conv. nº 355/PGE/2012 - Regul. Fundiária

02 18 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO
911 04.121.2023.2137.2137 Manut. de Serv. Administrativos Gerais - SEMPLAN -329,00
3.3.20.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
2 Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente
002 711 Conv. 203/PCN/2011/MD

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de dezembro de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 2410/GAB/PM/JP/2013 30 DE DEZEMBRO DE 2013

Anula aberturas de créditos adicionais suplementares, efetivadas durante o exercício financeiro corrente.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que foram promovidas aberturas de créditos durante o corrente exercício financeiro, constantes de Programas com o Governo Federal;

Considerando que os repasses financeiros inicialmente previstos não foram repassados pelos organismos concedentes, e

Considerando que este Poder Executivo, deverá proceder o fechamento do exercício financeiro de 2013, e os valores constantes dos créditos abertos, tornar-se-ão excesso de arrecadação inexistente,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam anuladas as aberturas de Créditos Adicionais Suplementares, não implementadas no exercício financeiro/2013, no montante de **R\$ 945.017,52** (novecentos e quarenta e cinco mil e dezessete reais e cinquenta e dois centavos) que integraram as seguintes dotações orçamentárias:

02 11 11 Fundo Mun. Saúde - Atenção Básica
930 10.301.1021.1159.0001 Construção de Academias de Saúde -147.193,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 178 Constr. Acad. Saúde - Emenda 001

931 10.301.1021.1159.0002 Construção de Academias de Saúde -147.193,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 179 Constr. Acad. Saúde - Emenda 002

1040 10.301.1021.1163.0000 Requalificação das UBS - Reforma -407.631,52
4.4.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

010 180 Prog. Requalificação de UBS
02 11 12 Fundo Mun. Saúde - Atenção de MAC Ambulatorial e Hospitalar
618 10.302.1021.2068.1010 Manutenção dos Serviços do Hospital Municipal -163.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 108 Gestão Plena - SUS

626 10.302.1021.2069.2013 Manutenção dos Serviços da Hemodiálise -80.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 129 Nefrologia

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de dezembro de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 2411/GAB/PM/JP/2013 30 DE DEZEMBRO DE 2013

Anula aberturas de créditos adicionais suplementares, efetivadas durante o exercício financeiro corrente.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que foram promovidas aberturas de créditos durante o corrente exercício financeiro, constantes de Programas com o Governo Federal;

Considerando que este Poder Executivo, deverá proceder o fechamento do exercício financeiro de 2013, e os valores constantes dos créditos abertos, tornar-se-ão excesso de arrecadação inexistente,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam anuladas as aberturas de Créditos Adicionais Suplementares, não implementadas no exercício financeiro/2013, no montante de **R\$ 30.734,49** (trinta mil, setecentos e trinta e quatro reais e nove centavos) que integraram as seguintes dotações orçamentárias:

02 05 01 GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE EDUCAÇÃO
960 12.361.1006.1020.1020 Brasil Alfabetizado -7.360,01
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 016 Programa Brasil Alfabetização - Educ. JOV/A

107 12.361.1007.1022.1022 Manutenção Transporte Escolar - Salário Educação -23.374,48
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 009 Salário Educação

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de dezembro de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 2412/GAB/PM/JP/2013 30 DE DEZEMBRO DE 2013

Anula aberturas de créditos adicionais suplementares, efetivadas durante o exercício financeiro corrente.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que este Poder Executivo, deverá proceder o fechamento do exercício financeiro de 2013, e os valores constantes dos créditos abertos, tornar-se-ão *superávit* financeiro inexistente,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica anulada a abertura de Crédito Adicional Suplementar proveniente de *superávit* financeiro apurado no balanço em 31 de dezembro de 2012, referente ao Convênio nº 397/PGE/2011, no montante de **R\$ 369.750,00** (trezentos e sessenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais) relativa a seguinte dotação orçamentária:

02 07 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
827 20.605.1010.2032.0001 Apoio ao Feirão do Agricultor -369.750,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

2 Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente
002 708 Conv. 397/PGE/2011 - Barracas Feirantes

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de dezembro de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 2413/GAB/PM/JP/2013 30 DE DEZEMBRO DE 2013

Anula abertura de crédito adicional suplementar proveniente de *superávit* financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando que este Poder Executivo, deverá proceder o fechamento do exercício financeiro de 2013, e os valores constantes dos créditos abertos, tornar-se-ão *superávit* financeiro inexistente,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica anulada a abertura de Crédito Adicional Suplementar proveniente de *superávit* financeiro apurado no balanço em 31 de dezembro de 2012, referente ao Convênio nº 330/PCN/2011, no montante de **R\$ 95.209,51** (noventa e cinco mil, duzentos e nove reais e cinquenta e um centavos), relativa a seguinte dotação orçamentária:

02 18 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO
913 04.121.2023.2137.2137 Manut. de Serv. Administrativos Gerais - SEMPLAN -95.209,51
4.4.20.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 896 Conv. nº.330/PCN/2011

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de dezembro de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 2414/GAB/PM/JP/2013 30 DE DEZEMBRO DE 2013

Anula abertura de crédito adicional suplementar proveniente de *superávit* financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando que este Poder Executivo, deverá proceder o fechamento do exercício financeiro de 2013, e os valores constantes dos créditos abertos, tornar-se-ão *superávit* financeiro inexistente,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica anulada a abertura de Crédito Adicional Suplementar proveniente de *superávit* financeiro apurado no balanço em 31 de dezembro de 2012, referente ao Convênio nº 203/PCN/2011/MD, no montante de **R\$ 8.342,08** (oito mil, trezentos e quarenta e dois reais e oito centavos), relativa a seguinte dotação orçamentária:

02 18 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO
911 04.121.2023.2137.2137 Manut. de Serv. Administrativos Gerais - SEMPLAN -8.342,08
3.3.20.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 711 Conv. 203/PCN/2011/MD

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de dezembro de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 2415/GAB/PM/JP/2013 30 DE DEZEMBRO DE 2013

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2371, de 24 de dezembro de 2012, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março

LEI

LEI Nº 2600 30 DE DEZEMBRO DE 2013

AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO

Introduz modificações no inciso III do art. 118 da Lei Municipal n. 18, de 5 de dezembro de 1983 – Código de Obras.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso III do art. 118 da Lei Municipal n. 18, de 5 de dezembro de 1983, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 118. (...)

III – as áreas de projeção das edificações não deverão ultrapassar 80% (oitenta por cento) da área do terreno.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de dezembro de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

295 26.782.1011.2038.0002 Manut. Recup. Conserv. De Drenagem e Paviment. Estradas Vicin -182.060,00

4.4.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEITOS – PESSOA JURÍDICA

2 Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente
002 401 Convênio Estadual FITHA

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de dezembro de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 182.060,00** (cento e oitenta e dois mil e sessenta reais), para reforço das dotações vigentes:

02 06 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
1092 26.782.1011.2038.0002 Manut. Recup. Conserv. De Drenagem e Paviment. Estradas Vicin 182.060,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEITOS – PESSOA JURÍDICA

2 Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente
002 401 Convênio Estadual FITHA

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 06 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

ESTENDA O BRAÇO PARA A VIDA

A DOAÇÃO DE SANGUE É SEGURA
E NÃO DEMORA MAIS DE MEIA HORA.

PARA DOAR, É PRECISO:

- ♥ Ter mais de 18 e menos de 60 anos;
- ♥ Peso superior a 50 Kg;
- ♥ Se homem, deve ter doado há mais de 60 dias;
- ♥ Se mulher deve ter doado há mais de 90 dias, não estar grávida, não estar amamentando, já terem se passado pelo menos 3 meses de parto ou aborto;
- ♥ Se você não teve malária ou esteve em região de malária nos últimos 6 meses;
- ♥ Se você não tem tatuagens recentes (menos de 1 ano);
- ♥ Se você não ingerir bebidas alcoólicas nas 24h que antecedem a doação;

DOE SANGUE VOCÊ TAMBÉM!

